



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

125  
143  
K

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior e, de outro lado, o **LOCADOR**, Sr. Celso Luiz Martins Vieira, portador da cédula de identidade nº 1977753 IFP/RJ, inscrito sob CPF/MF nº 026.365.147-91, abaixo assinado, resolvem à vista do decidido no **Processo Administrativo nº 9.425/08**, e em face do permitido no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **PRORROGAR por 12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o prazo do contrato de locação celebrado entre as partes em 31.07.2008, **importando a presente em R\$ 4.589,98 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais**, correndo a despesa à conta da verba nº 290100.339036.12361.2001.2041, código de aplicação 220.000, fonte 01, da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

  
LOCATÁRIA



LOCADOR

**Testemunhas:**

  
Felipe Dehon do Prado  
Departamento Técnico Legislativo  
Matrícula: 31660